

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**  
CNPJ N° 04.902.979/0001 – 44 – NIRE 15300005132

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM  
28 DE ABRIL DE 2025**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO:** no dia 28.04.2025, às 11h, realizada de modo parcialmente digital, nos termos da Resolução nº 81, de 29.03.2022, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **PARTICIPAÇÃO:** acionistas representando 74,40620% do capital social com direito a voto, de acordo com verificação feita no “Livro de Presença de Acionistas”. Na forma da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, a Assembleia foi realizada de modo parcialmente digital, admitindo a participação à distância por meio de sistema eletrônico, através da ferramenta Microsoft Teams. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações nos dias 04, 16 e 24.04.2025, no “Diário Oficial do Estado do Pará”, páginas 142 (Edição nº 36.187), página 148 (Edição nº 36.201) e páginas 98 e 99 (Edição nº 36.207), respectivamente; e no jornal “Diário do Pará”, de Belém (PA), caderno Economia, página B14, página B4, e página B8 das respectivas edições. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Fábio Yassuda Maeda, Diretor de Relação com Investidores do Banco da Amazônia S.A., na forma do Art. 8º do Estatuto Social da Instituição, a Procuradora Luciana Cortez Roriz Pontes, designada para representar a União nas Assembleias, na forma da Portaria nº 726, 03.05.2024, do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 06.05.2024 (Edição 86, Seção 2, Página 36) e os Secretários, acionistas Alcir Bringel Erse e Alessandra de Sousa Ferreira. Participaram, ainda, de forma presencial, a Diretora Ana Paula Bulhões Moitinho, o Gerente Executivo José Aldo da Silva Júnior e o Coordenador Interino de Relação com Investidores, Silvio Sanches Vieira da Costa. De modo remoto, participaram os Diretores José Maria de Lima Quinto Filho e Roberto Batista Schwartz Martins de Paula; o Gerente Executivo Jurídico Éder Augustos dos Santos Picanço; o Gerente Executivo Interino de Contadoria, Jorge André Cardoso de Lima. Participou à distância, pelo sistema de videoconferência, o representante do acionista Fidelity Common Contractual Fund/Fidelity Global Emerging, Rodrigo Mesquita; a representante do Conselho Fiscal, Letícia Pedercini Issa, conforme Art. 164, *caput* da Lei nº 6.404/1976 e o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Paulo Pecht. Os presentes foram considerados assinantes conforme a Resolução CVM nº 81/2022. Registrada a participação, à distância, dos membros do Comitê de Auditoria, Corinto Lucca Arruda, Antonio Carlos Villela Sequeira e Marco Antonio Mayer Foletto e o membro do Conselho de Administração, Lauro Arcângelo Zanol. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de quórum, uma vez que estavam participando acionistas que representavam 74,40620% do capital social do Banco da Amazônia, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos para o transcurso da reunião, comunicando, ainda, que acionistas representando 1,09011% do capital social com direito a voto enviaram suas instruções por meio de boletim de voto à distância. Em seguida, declarou instalada a Assembleia Geral, solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação, nos seguintes termos: **“ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS - Edital de Convocação.** São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de abril de 2025, às 11h, no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901, a fim de: **(I) Tomar conhecimento do Relatório da**



Administração, das manifestações do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição dos juros sobre capital próprio; (3) Eleger membro do Conselho de Administração, presidente do Banco da Amazônia, empossado como membro nato na 525ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22.06.2023, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025; (4) Eleger membro do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, nomeado na 366ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 12.12.2024, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025; (5) Eleger membros, Titular e Suplente, do Conselho Fiscal; (6) Eleger os membros do Conselho de Administração para o período 2025-2027; e (7) Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2025 a março/2026.

**Participação na Assembleia - Informações Gerais:** Para facilitar a interação direta com o acionista e estabelecer acessibilidade e inclusão, independentemente da localização geográfica, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco da Amazônia também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. O Banco da Amazônia recomenda aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação à distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas a seguir: **a)** excepcionalmente, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco da Amazônia. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico [secre@basa.com.br](mailto:secre@basa.com.br) em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 24 de abril de 2024; **b)** a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 24 de abril de 2025, cujas solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [secre@basa.com.br](mailto:secre@basa.com.br) acompanhada dos documentos para participação; **c)** o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 24 de abril de 2025 (inclusive), através da apresentação do boletim de voto à distância devidamente preenchido e documentos de identidade com foto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A (opção válida somente para acionistas com ações escrituradas junto ao Banco escriturador) ou, ainda, diretamente ao Banco da Amazônia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância; **d)** para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 24.04.2025; **e)** os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco; **f)** será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. **g)** a proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet no endereço [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br) – Relação com Investidores – Assembleias e Reuniões, estando também disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail [secre@basa.com.br](mailto:secre@basa.com.br) os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://>



[/www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estataisfederais/central-de-conteudo/formularios](http://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estataisfederais/central-de-conteudo/formularios), devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, e suas atualizações, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco da Amazônia. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, §4º, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016. Conforme dispõe o caput do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, os requisitos e as vedações para administradores são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco da Amazônia S.A., na Secretaria Executiva de Governança, Marketing e Comunicação, no 14º andar do Edifício Sede, na Av. Presidente Vargas nº 800, Belém (PA), onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10h às 16h, mediante prévio agendamento. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no site [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br) - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores. Belém (PA), 28 de março de 2025. RODRIGO OCTAVIO ORAIR - Presidente do Conselho de Administração”.

**FORAM TOMADAS AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES: --- ITEM 1: Relatório da Administração, Manifestações do Conselho de Administração, Pareceres do Conselho Fiscal, Relatório dos Auditores Independentes e Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.** O Relatório da Administração, a Manifestação do Conselho de Administração, os Pareceres do Conselho Fiscal, o Relatório dos Auditores Independentes, o Relatório do Comitê de Auditoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, foram publicadas em 02.04.2025 no “Diário Oficial do Estado do Pará”, páginas 161/221 (Edição nº 36.183); jornal “Diário do Pará”, caderno Economia, páginas B5/B17; e jornal “O Liberal”, caderno Política, páginas 19/31. Com 41.710.862 (74,40620%) votos favoráveis, os acionistas **aprovaram** o Relatório Anual da Administração do Banco da Amazônia S.A., o Relato Integrado e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2024, na forma das manifestações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Auditoria Externa – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. **ITEM 2: Proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e a distribuição dos juros sobre capital próprio.** Com 41.710.862 (74,40620%) votos favoráveis, os acionistas **aprovaram** a destinação do lucro líquido do exercício de 2024 e distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP), conforme proposta da administração do Banco da Amazônia S.A., no montante de R\$430.432.525,72 correspondente a R\$ 7,678299387 por ação, sendo o valor de R\$31.935.374,37 (R\$0,569681311 por ação) na forma de Dividendos e o valor de R\$398.497.151,35 (R\$7,108618077 por ação) sob a forma de JCP. Assim, o resultado do exercício de 2024 será distribuído da seguinte forma, em reais: Lucro Líquido R\$1.132.026.942,22; Reserva Legal (5% s/Lucro Líquido) (R\$56.601.347,11); Saldo após a Reserva Legal R\$1.075.425.595,11; Realização da Reserva de Reavaliação R\$655.719,18; Base de cálculo para distribuição R\$1.076.081.314,29; Remuneração do capital a pagar (R\$430.432.525,72); Juros sobre Capital Próprio - JCP (R\$398.497.151,35); Dividendos (R\$31.935.374,37) e Reserva Estatutária (R\$645.648.788,57). Os Dividendos e o JCP terão como base de cálculo as ações negociadas até o dia 28.04.2025, sendo que as negociações realizadas a partir de 29.04.2025 serão “ex-juros” e “ex-dividendos”. O valor



de R\$398.497.151,35 (R\$7,108618077 por ação) referente ao JCP e o valor de R\$31.935.374,37 (R\$ 0,569681311 por ação) será atualizado a partir do encerramento do exercício de 2024 até a data do pagamento. A atualização até 28.04.2025, data da AGO, o valor total da atualização foi de R\$17.057.244,70 (R\$0,3042768 por ação), sendo R\$15.791.704,89 (R\$0,281701383 por ação) referente ao JCP e o valor de R\$1.265.539,81 (R\$0,022575417 por ação) referente a dividendos, passando a remuneração total atualizada para R\$447.489.770,42 (R\$7,982576187 por ação), sendo o valor de R\$414.288.856,24 (R\$7,390319460 por ação) referente a JCP, e o valor de R\$33.200.914,18 (R\$0,592256727 por ação) referente aos dividendos. **ITEM 3: Eleição de membro do Conselho de Administração, presidente do Banco da Amazônia, empossado como membro nato na 525ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22.06.2023, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025.** Com 41.710.862 (74,40620%) votos favoráveis e 900 (0,00161%) votos contrários, os acionistas **aprovaram a eleição**, de **LUIZ CLAUDIO MOREIRA LESSA**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 905.337.987-87, RG nº 077742047 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Av. Centenário, Condomínio Água Cristal, Lote 23, alameda Corvina, Parque Verde, CEP 66.635-894, Belém (PA), presidente do Banco da Amazônia, como membro do Conselho de Administração, empossado como membro nato na 525ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22.06.2023, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025. **ITEM 4: Eleição de membro do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, nomeado na 366ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 12.12.2024, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025.** Com 41.098.862 (73,31448%) votos favoráveis, 900 (0,00161%) votos contrários e abstenção de 611.100 (1,09011%) votos, os acionistas **aprovaram a eleição** de **ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 007.749.674-47, RG nº 5679287 SSP-PE, residente e domiciliado no Edifício Maison Classic, Rua Luiz P. Rodrigues nº 20, apto. 701, CEP 65.010-000, São Luís (MA), como membro do Conselho de Administração, nomeado na 366ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 12.12.2024, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2023 e 2025, na vaga anteriormente ocupada por Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro. **ITEM 5: Eleição de membros, Titular e Suplente, do Conselho Fiscal**, após manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de que os indicados preenchem todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor e não apresenta vedações para atuar no Banco da Amazônia, os acionistas **aprovaram a eleição**, para o período de atuação de 2 (dois) anos, como membros do Conselho Fiscal, os seguintes: **5.1) Representantes do acionista controlador, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda**, com 41.098.862 (73,31448%) votos favoráveis, 900 (0,00161%) votos contrários e abstenção de 611.100 (1,09011%) votos: **5.1.1) TITULARES: a) QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, brasileiro, casado, com Licenciatura em Matemática, CPF nº 620.235.941-20, RG nº 1502092 SSP-DF, residente e domiciliado na Quadra 201, apto. nº 101, lote nº 7; V 19/20, Águas Claras, CEP 71.937-540, Taguatinga (DF), em substituição a Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo; **b) JULIANO MOURA DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, Tecnólogo em Gestão Pública, CPF nº 013.023.811-21, RG nº 2500344 SSP-DF, residente e domiciliado SGCV O, lote 27/28/29/30 TOR C-02, Edifício Prime Residence, apto 312, Zona Industrial (Guará), CEP 71.215-770, Brasília (DF), em substituição a Fabio Henrique Bittes Terra; e **c) como representante do Tesouro Nacional, ALEX PEREIRA BENÍCIO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, CPF nº 530.162.381-87, RG nº 3188697 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rodovia DF-140, Km 2, Condomínio Privê Residencial, Mônaco, Quadra 18, casa 22, bairro St. Hab, Jardim Botânico, CEP

71.680-601, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional, em substituição a Adriano Pereira de Paula. **5.1.2) SUPLENTE: a)** como representante do Tesouro Nacional, **MARCELO KALUME REIS**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Econômicas, CPF nº 416.167.663-87, RG nº 559.963 SSP-PI, residente e domiciliado na SHIS QI 5, Cj 2, casa 6 – Lago Sul, CEP 71.615-020, Brasília (DF), em recondução, como representante do Tesouro Nacional. **5.2) Representante do acionista minoritário, TITULAR**, com 611.100 (1,09011%) votos favoráveis, 900 (0,00161%) votos contrários e abstenção de 41.098.862 (73,31448%) votos: **a) LETÍCIA PEDERCINI ISSA**, brasileira, divorciada, bacharel em administração, CPF nº 050.802.886-80, RG nº MG-7.837.394, residente e domiciliada na Rua Caraça nº 248, apto. 501, Serra CEP 30.220-260, Belo Horizonte (MG). **ITEM 6: Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período 2025-2027.** após manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de que os indicados preenchem todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor e não apresenta vedações para atuar no Banco da Amazônia, os acionistas **aprovaram a eleição**, para o período de gestão compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2025 e 2027, os seguintes: **6.1) Representantes do acionista controlador, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda**, com 41.098.862 (73,31448%) votos favoráveis, 900 (0,00161%) votos contrários e abstenção de 611.100 (1,09011%) votos: **a) ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 007.749.674-47, RG nº 5679287 SSP-PE, residente e domiciliado no Edifício Maison Classic, Rua Luiz P. Rodrigues nº 20, apto. 701, CEP 65.010-000, São Luís (MA), em recondução; e **b) RODRIGO OCTÁVIO ORAIR**, brasileiro, casado, com formação em ciências econômicas, CPF nº 013.063.956-74, RG nº MG 033951 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 416, apto. 34, Santa Cecília, CEP 01.229-010 São Paulo (SP), em recondução. **6.2) Representantes do acionista controlador, indicada pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, com 41.098.862 (73,31448%) votos favoráveis, 900 (0,00161%) votos contrários e abstenção de 611.100 (1,09011%) votos: **a) MARIA ABADIA DA SILVA ALVES**, brasileira, casada, economista, CPF nº 966.722.346-91, RG nº M7390135 SSP-MG, residente e domiciliada na DF 140, Km 6, Condomínio Santa Mônica, Travessa Bela Vista 7, CEP 72.596-851, Santa Mônica (DF), em recondução. **6.3) Membro nato, Presidente do Banco da Amazônia, conforme Art. 26, inciso V do Estatuto Social do Banco**, com 41.098.862 (73,31448%) votos favoráveis, 900 (0,00161%) votos contrários e abstenção de 611.100 (1,09011%) votos: **a) LUIZ CLAUDIO MOREIRA LESSA**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 905.337.987-87, RG nº 077742047 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Av. Centenário, Condomínio Água Cristal, Lote 23, alameda Corvina, Parque Verde, CEP 66635-894, Belém (PA), presidente do Banco da Amazônia, na qualidade de membro nato. **6.4) Representante dos acionistas minoritários:** em eleição em separado, com abstenção dos votos da União, 41.098.862 (73,31448%), com 612.000 (1,09172%) votos favoráveis, os acionistas **aprovaram a eleição** de **LAURO ARCÂNGELO ZANOL**, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 198.625.390-20, RG nº 7020000464 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Cabral nº 1.453, apto. 503, Rio Branco, Porto Alegre (RS), CEP 90440-090. **6.5) Com 41.098.862 (73,31448%) votos, foi DECLARADA a vacância do cargo de Conselheiro de Administração, independente, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda. 6.3) representante dos Empregados:** Com 41.098.862 (73,31448%) votos, os acionistas **aprovaram** a prorrogação da gestão do representante dos empregados **INÁLIO VIEIRA CRUZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 283.425.852-04, RG nº 1687 CREA-RO, residente e domiciliado na Avenida Brás de Aguiar, nº 85, apto. 1101, Nazaré, Belém (PA), CEP 66035-385, no Conselho de Administração, nos termos do Art. 150, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com vistas a garantir a participação dos empregados no Conselho de Administração prevista no Art. 19, da Lei nº 13.303, de



30.06.2026. **ITEM 7-: Remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2025 a março/2026.** Com relação a proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês Remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2025 a março/2026, com 41.099.762 (73,31609%) votos, os acionistas **rejeitaram** a proposta da administração e **aprovaram**, com 41.098.862 (73,3144%) votos favoráveis, nos termos indicados na Nota Técnica SEI nº 13940/2025/MGI da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), de acordo com o Art. 39, inciso X, do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 08.07.2024, conforme se segue: **a)** Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$8.700.509,30; **b)** Conselho Fiscal: até R\$256.931,52; **c)** Comitê de Auditoria: até R\$770.794,56; **d)** Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: até R\$245.585,40; **e)** Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e Capital: até R\$491.170,80; **f)** Comitê Estratégico de Inovação e Tecnologia: até R\$96.349,32; **g)** é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **h)** compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; **i)** o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; **j)** mantém-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2024, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente; **k)** é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; **l)** é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; **m)** em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); **n)** o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **o)** o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; **p)** o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e **q)** fica delegada competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO:** No final, foi aprovada, também, a proposição verbal da representante da União para que, nos termos dos §§1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/1976, a lavratura da ata se dê sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Tendo esgotado a pauta, o Presidente da Assembleia Geral determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** o Presidente da Assembleia Geral declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro



**BANCO DA AMAZÔNIA**

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2025

Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade. Conforme disposto na Resolução CVM 81/2022, o registro em ata dos acionistas foi realizado pelo presidente da mesa e o secretário, que assinam a ata. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 28 de abril de 2025.

Presidente da Mesa:

**FABIO YASSUDA MAEDA**

Secretário da Mesa:

**ALCIR BRINGEL ERSE**